



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

Avenida Lajú, n° 420, Centro, Mondaí/SC

CEP 89893-000 – Fone/Fax (49) 3674 3100 - CNPJ 83.028.415/0001-09

PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 MUNICÍPIO DE MONDAÍ/SC

RECORRENTE: Kéli Bender

Inscrição: nº 255

Cargo: Professor de Educação Física – Licenciatura em Educação Física**

Tipo de Recurso: Prova de Títulos

Síntese do recurso: A Recorrente aduz em suas razões de reclamação que *“Entro com recurso em relação ao meu tempo de serviço que não contou, trabalhei dois anos contratada como instrutora de esportes atuando como professora de educação física/recreação em uma escola do município de Mondaí. Em relação aos meus cursos, a pontuação também não está correta, pois todos os cursos entregues foram realizados de maneira presencial com assuntos relacionados a educação voltados a alunos da educação básica, inclusive acompanhando alunos em diferentes situações esportivas e atuando como bolsista do PIBID que é uma ação da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação.”*

É o parecer.

A comissão organizadora municipal deste certame analisou e se posicionou pelo **INDEFERIMENTO** do recurso apresentado, pelas seguintes razões:

O exercício do cargo de Instrutor, conforme a estrutura de cargos do magistério do Município de Mondaí, não caracteriza atividade de docência na condição de professor, uma vez que, o instrutor ministra disciplinas opcionais que não exigem formação docente, de modo que o requisito de formação para ascensão ao cargo – de instrutor – é possuir certificado de conclusão do ensino médio.

Assim, não é possível que se contabilize a atividade de um detentor de habilitação em ensino médio para um cargo que exige habilitação com formação em nível superior.

Em relação ao argumento da recorrente de não contabilização correta da pontuação relativa aos cursos de atualização/aperfeiçoamento, a comissão INDEFERIU a declaração de desempenho de atividades na função de bolsista – 64 horas – por considerar apenas cursos de atualização/aperfeiçoamento com certificado válido, bem como que a atividade de bolsista não



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

Avenida Lajú, n° 420, Centro, Mondaí/SC

CEP 89893-000 – Fone/Fax (49) 3674 3100 - CNPJ 83.028.415/0001-09

caracteriza um curso, e sim apenas a demonstração de atividades desenvolvidas na área.

Portanto, não foi computada a pontuação de títulos e tempo de serviço da recorrente inscrita para o cargo de Professor de Educação Física – Licenciatura em Educação Física**, Inscrição 255.

Mondaí - SC, 09 de outubro de 2019.

Marcos Vinicius Redel

Presidente

Vanice Fetzner Barbosa

Membro

Silvane Carminatti Henkel

Membro